



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMONIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

SATTA 22/01/20 000000400

Exmo. Senhor
Dr. Ricardo Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Santarém.
Praça Município
2005-245 Santarém

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2020/514266 (C.S:1412459)
		Data	21/01/2020
		Procº n.º	2018/1(213) (C.S:198869)
		Cód.Manual	

Assunto: Requalificação do Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester, Santarém. Visita ao local.
Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester Almoester

Requerente: PERENE S.A.

Comunico a V. Ex.ª que por despacho do Sr. Subdiretor Geral de 20/01/2020, foi emitido parecer sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio, e do Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Catarina Coelho
Diretora do Departamento dos Bens Culturais

DS-MCC/OC;



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Assunto : Requalificação do Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester, Santarém. Visita ao local.

Requerente : PERENE S.A.

Local : Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester Almoester

Servidão

Administrativa :

Inf. n.º: S-2020/513918 (C.S:1411467)

Cód. Manual

N.º Proc.: DSPAA/2014/14-16/31/PPA/9462 (C.S:198869)

Data Ent. Proc.: 18/12/2019

Subdiretor Geral David Santos a 20/01/2020

Concordo. Oficiar em conformidade

Diretora Maria Catarina Coelho a 17/01/2020

Concordo, propondo oficiar a CM de Santarém e a ERA, Arqueologia, em conformidade com o parecer técnico (pontos 3a e 3b, respectivamente). À consideração superior

INFORMAÇÃO n.º 14114467/DBC/TORRES NOVAS/2019

data: 16.01.2020

csp: 198869

processo n.º: 2018/1(213)

assunto: ITA – Requalificação do Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester – Santarém. Visita ao local.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.
- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com a aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.
- Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio que cria a Direção-Geral do Património Cultural.



- Portaria n.º 223/2012 de 24 de julho que estabelece a Estrutura nuclear da Direção-Geral do Património Cultural.
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pelo decreto-lei n.º 136/2014 de 09 de setembro de 2014.
- Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto.

Parecer Técnico de Arqueologia

Antecedentes:

- 30.01.2017 Inf. N.º 279/DSPAA/2017 com o CSP: 155129 – Convento de Santa Maria de Almoester – Requalificação do Largo do Convento. Parecer favorável condicionado do ponto de vista arqueológico à realização de escavações arqueológicas das áreas com afetação de subsolo.
- 09.04.2018 Inf. N.º 1256428/DBC/TORRES NOVAS/2018 com o CSP: 171123 - PATA (sondagens e acompanhamento) - Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester - Santarém. Trabalhos autorizados às arqueólogas Dra. Anabela Pereira de Sá, Dra. Lúcia Regina da Silva Miguel e Dra. Lucy Elizabeth Shaw Evangelista e à antropóloga Dra. Marina Lourenço.
- 26.04.2018 Inf. N.º 1269415/DBC/TORRES NOVAS/2018 com o CSP: 172759 - Inclusão de codiretora nos trabalhos arqueológicos a realizar no Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester - Santarém. A Dra. Lia João Ferreira de Carvalho passou a ser corresponsável por estes trabalhos arqueológicos.
- 14.05.2018 Inf. N.º 1264465/DBC/TORRES NOVAS/2018 com o CSP: 173049 - NTTA 1 (sondagens) - Mosteiro de Santa Maria de Almoester - Requalificação do Largo do Convento. Ata da visita efetuada aos trabalhos arqueológicos em 09.05.2018. Foi aprovada a NTTA e proposta a adoção de várias medidas de salvaguarda dos vestígios arqueológicos encontrados.
- 24.05.2018 Inf. N.º 1267130/DBC/TORRES NOVAS/2018 com o CSP: 173828 - Desvinculação da Dra. Lúcia Miguel dos trabalhos arqueológicos em curso no Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester – Santarém. Foi autorizada a desvinculação da Dra. Lúcia Miguel dos trabalhos arqueológicos referidos em epígrafe.
- 13.06.2108 – Visita aos trabalhos arqueológicos (*vide* ata remetida em anexo)
- 16.08.2018 Inf. N.º 1286400/DBC/TORRES NOVAS/2018 com o CSP: 177349 - NTTA 2 (sondagens e acompanhamento) – Mosteiro de Santa Maria de Almoester – Requalificação do Largo do Convento. Foi aprovada a NTTA.
- 24.09.2018 – Inf. nº. 1294046/DBC/TORRES NOVAS/2018 com o CSP178925 - Desvinculação da Dra. Lia João Ferreira de Carvalho dos trabalhos arqueológicos em curso no Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester – Santarém. Foi aceite a desvinculação da Dra. Lia de Carvalho, tendo-se comunicado o seguinte “...deve a mesma entregar um relatório preliminar acompanhado da necessária documentação de campo que permita ao novo diretor assegurar a continuidade técnica dos trabalhos e proceder à entrega do



relatório final correspondente aos trabalhos arqueológicos por si dirigidos ou então participar na elaboração do relatório final com os restantes codiretores, conforme disposto no Artigo 9.º do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.”

- 25.01.2019 – Despacho Superior para oficialiar em conformidade com o proposto na Inf. N.º 1323003/DBC/TORRES NOVAS/2019 de 24.01.2019 com o CSP183933 - Suspensão dos trabalhos arqueológicos no Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester – Santarém. Face à suspensão dos trabalhos de escavação arqueológica foi solicitado à Câmara Municipal de Santarém que se articulasse com a empresa ERA, Arqueologia no sentido de serem protegidos os vestígios antropológicos ainda por intervencionar.

- 07.02.2019 – A empresa ERA, Arqueologia através da Dra. Marina Pinto remeteu e-mail à Extensão de Torres Novas, onde dava conhecimento de que a 04.02.2019 em conjunto com o empreiteiro Perene, S.A. procederam à substituição da manta geotêxtil que se encontrava degradada conforme tinha sido solicitado pela DGPC.

Parecer:

1. Dando cumprimento ao Despacho Superior exarado sobre o ofício Ref. 019/0538 de 09.12.2019 remetido pela empresa PERENE, SA, à DGPC, cumpre informar o seguinte:

1.1.No referido ofício a PERENE, S.A. comunica à DGPC que na sequência de divergências entre o empreiteiro, PERENE, S.A. e o dono de obra, Câmara Municipal de Santarém, entre as quais se encontra a “... *qualificação dos trabalhos de escavação em contexto funerário.*” já realizados e a realizar no âmbito do projeto de Requalificação do Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester, o dono de obra procedeu à resolução unilateral do contrato, estando o caso em tribunal.

1.2.A PERENE, S.A. comunica ainda à DGPC que face à resolução do contrato, não pretende permanecer em obra e que em 10.12.2019 desmobilizou os meios que tinha no local, não aceitando quaisquer responsabilidades pela conservação e vigilância do perímetro da obra e dos vestígios arqueológicos que ali se encontram, os quais a “... *Perene teve o cuidado de vedar as zonas sensíveis cm rede de cor laranja, para preservar os esqueletos humanos encontrados durante as escavações (conforme o ofício hoje remetido à Câmara Municipal, com a ref.ª 019/537).*”

1.3.Tanto quanto se julga saber, as divergências entre o dono de obra e o empreiteiro no que diz respeito à arqueologia, relacionar-se-ão com a definição do que se entende por escavação de vestígios arqueológicos e vestígios antropológicos, já que o caderno de encargo definia um valor a pagar em função de cada um destes tipos de vestígios.

1.4.Os trabalhos arqueológicos foram suspensos a 14.09.2018 conforme referido na Inf. N.º 1323003/DBC/TORRES NOVAS/2019.

1.5.A 23.01.2019 teve lugar visita ao Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoester, na qual participaram para além das signatárias a Eng.ª Anabela Ferreira e o Dr. António Matias, da Câmara Municipal de Santarém para verificar o estado de conservação da área onde se encontram os enterramentos que têm de ser alvo de escavação arqueológica dado que vão ser afetados pelo projeto, e, fazer um ponto de situação sobre para quando se retomarão os trabalhos arqueológicos



no local, situação que foi reportada na Inf. N.º 1323003/DBC/TORRES NOVAS/2019, e da qual se transcrevem as partes mais relevantes:

- “ a) Na área junto à cabeceira da igreja faltam ainda efetuar as sondagens arqueológicas manuais na área onde serão plantadas 3 árvores (vide foto 5).
b) Falta proceder à escavação arqueológica dos enterramentos que surgiram na área do muro e junto ao passeio (vide foto 1), estando esta área coberta com manta geotêxtil.
c) Na área de necrópole na zona do largo (vide foto 2) onde também falta concluir a escavação arqueológica das sepulturas aí identificadas, verificou-se que apesar destas estarem individualmente cobertas com manta geotêxtil, este está a rasgar-se começando a ficar expostos alguns ossos humanos (vide foto 3 e 4).*

3. De acordo com o transmitido pela Eng.ª Anabela Ferreira existe um diferendo contratual entre a empresa de construção civil – PERENE, e, a Câmara Municipal de Santarém, relativamente ao valor do pagamento dos trabalhos de escavação arqueológica, estando este assunto a ser acompanhado do ponto de vista jurídico, não havendo assim uma data para o retomar dos trabalhos de arqueologia.

4. As signatárias reforçaram a importância do mais breve possível se retomarem os trabalhos de escavação arqueológica, quer da escavação dos enterramentos já identificados há mais de 6 meses e que correm o risco de destruição, quer das sondagens arqueológicas nos locais onde serão plantadas as 3 árvores.

5. Face ao exposto, somos do parecer que se deverá oficializar nos seguintes termos:

a) À Câmara Municipal de Santarém:

Deverá esclarecer-se o motivo pelo qual os trabalhos de arqueologia se encontram interrompidos há mais de 4 meses, situação que agrava o estado de conservação dos enterramentos já identificados e que se encontram sinalizados no terreno da obra.

Diligenciar no sentido destes trabalhos serem retomados o mais rapidamente possível, para que os enterramentos não sejam destruídos quer por agentes atmosféricos, quer por ação humana através de atos de vandalismo.

Com brevidade deverá a autarquia articular-se com a empresa ERA, Arqueologia e as responsáveis pelos trabalhos de arqueologia de forma a proteger-se com manta geotêxtil e areia lavada as duas zonas de enterramentos onde falta concluir a escavação arqueológica para a proteção destes contextos.

b) À ERA, Arqueologia - empresa enquadrante dos trabalhos arqueológicos, bem como à Dra. Anabela Pereira de Sá, à Dra. Lucy Elizabeth Shaw Evangelista e à Dra. Marina Lourenço:

Tendo em conta que decorreu mais de 4 meses desde a suspensão dos trabalhos arqueológicos e que a manta geotêxtil colocada sobre os enterramentos está a degradar-se, deverá haver uma



articulação com a Câmara Municipal de Santarém de forma, a proteger-se com manta geotêxtil e areia lavada as duas zonas de enterramentos onde falta concluir a escavação arqueológica para a proteção destes contextos.”

- 1.6. Através de e-mail datado de 07.02.2019 a empresa ERA, Arqueologia através da Dra. Marina Pinto, deu conhecimento à DGPC-Extensão de Torres Novas de que a 04.02.2019 em conjunto com o empreiteiro Perene, S.A. procederam à substituição da manta geotêxtil que se encontrava degradada conforme tinha sido solicitado pela DGPC. (ver documento em anexo)
- 1.7. Através de mail datado de 31.12.2019 a empresa ERA, Arqueologia através da Dra. Marina Pinto, ao tomar conhecimento de que a Perene, S.A. iria desmobilizar da obra, alerta a DGPC para a necessidade de serem “... *adoptadas, com carácter de urgência, medidas adicionais relativas à conservação preventiva do sítio arqueológico, muito fragilizado pela nefasta interrupção dos trabalhos arqueológicos. Se nada for feito, poderão ocorrer perdas irremediáveis neste conjunto patrimonial.*” (ver documento em anexo)
2. A 15.01.2020 as arqueólogas da DGPC-Extensão de Torres Novas e o Dr. António Matias da Câmara Municipal de Santarém efetuaram visita ao local onde constatarem o seguinte:
 - 2.1. Os dois locais situados junto à cabeceira da igreja e na zona central do adro da igreja, onde ainda permanecem vestígios antropológicos por escavar, encontra-se delimitado por rede sinalizadora e os locais com enterramentos humanos estão protegidos com geotêxtil (*vide* fotografia 1 e 2), trabalhos estes efetuados pelo empreiteiro;
 - 2.2. Segundo informou o Dr. António Matias a autarquia estará a tratar de um novo procedimento concursal para finalizar todos os trabalhos da empreitada (de construção civil e de arqueologia/antropologia) que não ficaram concluídos, não sendo possível precisar de momento quando é que estes trabalhos serão retomados;
 - 2.3. Face ao observado e à informação disponibilizada, transmitiu-se ao Dr. António Matias que para uma proteção mais eficaz dos restos biológicos humanos seria melhor colocar areia de rio lavada sobre o geotêxtil que protege os mesmos.
3. Perante o exposto, propõe-se o seguinte:
 - a) Que se solicite à Câmara Municipal de Santarém que diligencie no sentido de ser colocada areia de rio lavada sobre geotêxtil que cobre os restos biológicos humanos ainda por escavar e que com regularidade efetue visitas ao local para verificar se as duas áreas onde estão os vestígios arqueológicos se mantêm vedadas com rede sinalizadora;
 - b) Que se solicite à empresa ERA, Arqueologia que diligencie no sentido de remeter à DGPC o relatório final dos trabalhos arqueológicos e antropológicos.

Em caso de concordância superior, propõe-se que o teor da presente informação seja comunicado à **Câmara Municipal de Santarém**, com conhecimento à empresa **ERA, Arqueologia, Lda** e à **Perene, S.A.**

À Consideração Superior

Gertrudes Zambujo

Gertrudes Zambujo
Técnica Superior

Sandra Lourenço

Sandra Lourenço
Técnica Superior

Registo Fotográfico
15/01/2020



Foto 1

Área de enterramentos ainda a escavar na zona da cabeceira da igreja, protegidos com geotêxtil no talude de entrada do adro.



Foto 2

Área de enterramentos na zona central do adro, observando-se o geotêxtil sobre os enterramentos ainda a escavar.